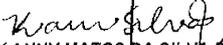


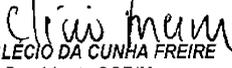
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE
MANAUS – CGP/MANAUS**

MEMBROS PARTICIPANTES: Clécio da Cunha Freire, Presidente e Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação; Marco Aurélio de Lima Choy, Procurador Geral do Município; Tadeu de Souza Silva, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil; Ebenezer Albuquerque Bezerra, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Nagib Salem José Neto, representando Shádia Hussami Hauache Fraxe, Secretária Municipal de Saúde; Lourival Litaiff Praia, representando Pauderney Thomaz Avelino, Secretário Municipal de Educação; Simone Miranda Moreira, representando Sebastião da Silva Reis, Secretário Municipal de Limpeza Pública; Joalisson Sales Mota, representando Marcos Sérgio Rotta, Secretário Municipal de Infraestrutura, Arnaldo Gomes Flores, Controlador Geral do Município. **Convidados:** Rafael Lins Bertazzo – Casa Civil, Marcelo Rosas Barros – SEMSA. **ABERTURA:** Às 09:00 horas do dia 04 de agosto de dois mil e vinte e um, o Presidente do Comitê Sr. Clécio da Cunha Freire abriu os trabalhos da 24ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos presentes em seguida informou aos comitentes quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **1) Informes: A) Aprovação e Homologação da Ata da 23ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus:** O Presidente deu ciência aos presentes quanto a publicação da Ata da 23ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, através do Diário Oficial do Município – DOM, Edição n. 5134, de 06 de julho de 2021; **2) Parceria Público-Privada da Saúde – Prorrogação do Contrato:** Prorrogação do Termo aditivo da Parceria Público Privado – PPP, dos contratos: TC n. 29/2012 – SEMSA/RIO NEGRO ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A. SPE, TC n. 30/2012 – SEMSA/RIO SOLIMÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A. SPE com alteração das quantidades de construção de unidade básica de saúde – UBS, atualmente de Porte I, para a construção proporcional a Porte IV, conforme Ministério da Saúde, através da Portaria MS nº 340, de 04 de março de 2013, com prazo de execução de 09 (nove) anos, registrado o devido acréscimo de valor no termo aditivo. Fica consignado que a Prorrogação dos contratos com os devidos Termos Aditivos, estarão sujeitos ao resultado da consulta ao TCE/AM sobre a possibilidade de ajuste de alteração contratual nos contratos que requeiram mudanças de objeto para construção de unidades básicas de saúde adequada a atual realidade da cidade de Manaus. Após explanação do Subsecretário da SEMSA, os comitentes votaram pela aprovação da prorrogação do aditivo **contratual nos termos e condições apresentados pela SEMSA**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê Sr. Clécio da Cunha Freire finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da **24ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus**, às dez horas, onde eu, Keity Anny Matos da Silva Dantas, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Comitentes.

Manaus-AM, 04 de agosto de 2021.


KEITY ANNY MATOS DA SILVA DANTAS
Secretária - 24ª Reunião CGP/Manaus

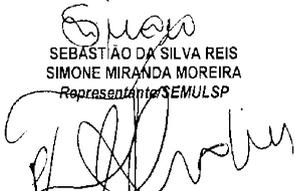
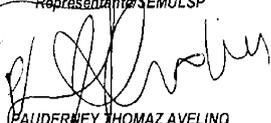

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Presidente CGP/Manaus
Membro/SEMEF


TÁDEU DE SOUZA SILVA
Membro/CASA CIVIL


MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY
Membro /PGM


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE PRAXE
NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Representante/SEMSA


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Membro/SEMAO


SEBASTIÃO DA SILVA REIS
SIMONE MIRANDA MOREIRA
Representante/SEMULSP

PAUDERNEY THOMAZ AVELINO
LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Representante/SEMED


MARCOS SÉRGIO ROTA
JOALISSON SALES MOTA
Representante/SEMINF


ARNALDO GOMES FLORES
Membro/CGM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 297/2021-SEMAO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:
– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,